



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 074

São Paulo

terça-feira, 21 de abril de 1981

SEÇÃO I ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

Fornulários para enquadramento dos cargos e funções (LEI COMPLEMENTAR 247-81)

Estarão à venda na IMESP, a partir do dia 23, formulários para enquadramento dos cargos e funções-atividades (modelo oficial IMESP-196) e folha complementar docente do Quadro do Magistério (modelo oficial IMESP 197).

IMESP — Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246)

AGENCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL

Sumário

	Pág.
PODER EXECUTIVO	
DECRETOS	
● Prorrogando prazo de decreto	1
● Dispondo sobre alteração da Tabela Explicativa da Receita do Orçamento vigente	1
● Criando Unidades Escolares	1
● Majorando a remuneração-base dos contribuintes da Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas da Justiça	2
● Dispondo sobre Unidades de Despesa	2
SECRETARIAS	
● Casa Civil	3
● Economia e Planejamento	3
● Justiça	3
● Promoção Social	3
● Segurança Pública	3
● Fazenda	4
● Agricultura e Abastecimento	6
● Educação	6
● Saúde	8
● Obras e do Meio Ambiente	11
● Transportes	11
● Administração	12
● Esportes e Turismo	13
● Trabalho	17
● Cultura	17
● Interior	17
● Negócios Metropolitanos	17
UNIVERSIDADES	
● Universidade de São Paulo	18
● Universidade Estadual Paulista	18
TRIBUNAL DE CONTAS	
●	19
EDITAIS	
●	21
CONCURSOS	
● Servidores para as DRE de Ribeirão Preto e Sorocaba — Convocação	24
● Servidores para as Escolas Agrícolas da DRE de Marília — Convocação	24
● Médicos sanitistas para a Saúde — Abertura de inscrições	24
● Médicos e servidores para a Saúde — Classificação	25
● Servidores para o 2.º Tribunal de Alçada Civil — Inscrições	30
PODER LEGISLATIVO	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
●	31
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS	
● Câmara Municipal de São Paulo	66
● Tribunal de Contas do Município	71
● Prefeituras Municipais	72
BOLETIM FEDERAL	
● Tribunal Regional Eleitoral	76
● Ministérios	79

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 16.901, DE 20 DE ABRIL DE 1981

Prorroga prazo de decreto

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 1.º de maio de 1981, o prazo de que trata o item 2 do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 15.955, de 24 de outubro de 1980.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda
Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Antonio Henrique da Cunha Bueno, Secretário Extraordinário da Cultura

Oswaldo Palma, Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Francisco Rossi de Almeida, Secretário de Esportes e Turismo

Sebastião de Paula Coelho, Secretário de Relações do Trabalho

Wadid Helu, Secretário da Administração

Kunitomo Watanabe, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Arthur Alves Pinto, Secretário do Interior

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Silvio Fernandes Lopes, Secretário dos Negócios Metropolitanos

José Olavo Diniz, Secretário Extraordinário de Informação e Comunicações

Publicado na Casa Civil, aos 20 de abril de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.902, DE 20 DE ABRIL DE 1981

Dispõe sobre alteração da Tabela Explicativa da Receita do Orçamento vigente, aprovada pelo Decreto n.º 16.456, de 26 de dezembro de 1980

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada até o nível de subalínea a Tabela Explicativa da Receita do Orçamento vigente, aprovada pelo Decreto n.º 16.456, de 26 de dezembro de 1980, na seguinte conformidade:

1000.00.00 — RECEITAS CORRENTES	
1500.00.00 — RECEITAS DIVERSAS	
1520.00.00 — Indenizações e Restituições	
1522.00.00 — Diversas Indenizações e Restituições	
1522.03.00 — Outras Indenizações e Restituições	14.995.000
1522.04.00 — De outros Estados relativas ao Crédito do ICM	5.000

1522.04.01 — Parte do Estado 4.000

1522.04.02 — Parte dos Municípios 1.000

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Kunitomo Watanabe, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 20 de abril de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.903, DE 20 DE ABRIL DE 1981

Cria Unidades Escolares

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e considerando o disposto no Decreto n.º 2.957, de 4 de dezembro de 1973,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas nos municípios adiante mencionados as seguintes Unidades Escolares:

- I — DRE DE ARAÇATUBA
 - a) Município de Guararapes
 - 1 — EEPG (Agrupada) da Granja Katayama
- II — DRE DE BAURU
 - a) Município de Bauru
 - 1 — EEPG do Núcleo Habitacional Presidente Ernesto Geisel, com a denominação de EEPG «Prof. José Ranieri»
- III — DRE DE CAMPINAS
 - a) Município de Americana
 - 1 — EEPG Cidade Nazaré
 - b) Município de Campinas
 - 1 — EEPG do Jardim Capivari
 - c) Município de Jundiá
 - 1 — EEPG (Agrupada) do Parque CECAP
 - d) Município de Sumaré
 - 1 — EEPG do Jardim Nossa Senhora de Fátima
 - 2 — EEPG do Jardim Maria Antonia
 - 3 — EEPG do Bairro das Três Casas
- IV — DRE DE PRESIDENTE PRUDENTE
 - a) Município de Teodoro Sampaio
 - 1 — EEPG Oeste do Porto Primavera
- V — DRE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - a) Município de São José do Rio Preto
 - 1 — EEPG (Agrupada) do Alto do Eldorado
- VI — DRE DE SOROCABA
 - a) Município de Ibiúna
 - 1 — EEPG (Agrupada) do Bairro do Capim Azedo
 - b) Município de Itu
 - 1 — EEPG da Vila São Luís
 - c) Município de São Roque
 - 1 — EEPG (Agrupada) da Vila Santo Antônio
- VII — DRE DO VALE DO PARAIBA
 - a) Município de Guaratinguetá
 - 1 — EEPG (Agrupada) do Conjunto Habitacional da CECAP — São Francisco.

Artigo 2.º — O Secretário da Educação autorizará a instalação das escolas de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1.a a 4.a séries.

(Continua na página 2)

Saúde abre inscrições ao concurso para cargo de Médico Sanitarista

O Grupo Especial de Seleção, da Secretaria da Saúde, abriu inscrições para provimento de cargos da classe de Médico Sanitarista I. Os vencimentos dos cargos em concurso, padrão «11-A», em jornada completa de trabalho correspondem a Cr\$ 61.697,00. Entre os documentos exigidos há o xerox da carteira definitiva do Conselho Regional de Medicina e xerox do certificado que especifica haver o candidato concluído pós-graduação ou Curso Intensivo de Saúde Pública por escola oficial ou reconhecida ou comprovante de conclusão de Residência Médica em Medicina Preventiva, Social ou Saúde Pública.

Página 24

Vagas no 2.º Tribunal de Alçada Civil para 3 categorias profissionais

O Segundo Tribunal de Alçada Civil receberá, de 11 a 25 de maio, das 9 às 11 horas, no saguão da Secretaria do Segundo Tribunal de Alçada Civil, 18.º andar do Fórum João Mendes Júnior, as inscrições ao concurso de provas para o preenchimento, em caráter efetivo, de 3 cargos de eletricitista, 1 de encanador e dois de reparador geral. Os vencimentos iniciais dos cargos, padrão «7-A», correspondem atualmente a Cr\$ 18.778,00 mensais. Os funcionários que vierem a prover os cargos ficarão sujeitos à jornada completa de trabalho — prestação de 40 horas semanais de trabalho, sob Regime de Dedicção Exclusiva.

Página 20